



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2026. Contrato nº 161/2026. ID nº 10933. Processo de Compras nº. 133/2026. Processo Administrativo nº 054/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Processo de Compras nº. 133/2026. Ata De Registro De Preços nº 054/2025. Adesão/Carona nº 05/2026. Contratante: Município de Frutal/MG. Contratado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), visando à aquisição de projetos pedagógicos para atender às especificações descritas no Plano de Aplicação de Recursos do Convênio de Saída nº 1261002865/2025/SEE, destinados às instituições da Rede Municipal de Ensino de Frutal/MG. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com início em 30/09/2026 e término em 29/09/2027. Valor Global: de R\$ 2.999.980,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 30/09/2026. Fabiana Alves Oliveira. Servidora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 – PROCESSO Nº 266/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passageiros, zero quilometro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, ano de fabricação e modelo igual ou superior ao ano da entrega, destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do Município de Frutal/MG, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 01 de outubro de 2026. Marciel de Paula Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 – PROCESSO Nº 262/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passageiros, zero quilometro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, ano de fabricação e modelo igual ou superior ao ano da entrega, destinado ao atendimento das demandas do Centro de Referência ao Atendimento à Mulher (CRAM), conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 01 de outubro de 2026. Marciel de Paula Souza. Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 – PROCESSO Nº 268/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de corrocera a ser utilizada no caminhão WW 13.180, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descritivo do termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 01 de outubro de 2026. Marciel de Paula Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026 – PROCESSO Nº 271/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta urbana zero quilometro, 04 (quatro) capacetes de segurança para motociclista (Equipamento de Proteção Individual - EPI) e 01 (um) Baú/bauleto traseiro, destinados ao serviço de mensageria da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 01 de outubro de 2026. Marciel de Paula Souza. Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE FRUTAL – MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Frutal/MG, de caráter multidisciplinar e intersetorial, composta, obrigatoriamente, por representantes de todas as Secretarias Municipais, assegurada a participação de, no mínimo, um servidor de cada pasta, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Parcerias, Turismo e Inovação:

- a) Glauber Alves da Mata;
- b) Vitor Fonseca Machado Beling Dias;
- c) Valério Oliveira de Souza.

II - Secretaria Municipal de Obras:

- a) Glênio Nunes de Assunção.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Fabiano Vieira;
- b) Vitor Borges Cameiro de Oliveira.

IV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Acir Antônio da Silva.

V - Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Jhonatan Luiz Santana.

VI - Procuradoria Geral do Município:

- a) Afonso Praes Celso Júnior.

VII - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Claiton Antônio Leali.

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Paula Martins da Costa.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



IX - Secretaria Municipal de Cultura:

a) Raphael Rogério da Silva.

X - Secretaria Municipal de Educação e Inclusão:

a) Regina Maura M. de Oliveira.

XI - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

a) Matheus Silva Gomes.

XII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gilcimara Pansani Nunes Barbosa.

XIII - Secretaria Municipal do Produtor Rural:

a) Marina Vergílio de Paula Lima.

XIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

a) Ivanildo Gomes dos Santos.

§ 1º. A composição da Equipe Técnica Municipal deverá contemplar todas as Secretarias Municipais, de modo a assegurar a participação integrada das diferentes áreas da Administração Pública Municipal na revisão do Plano Diretor.

§ 2º. A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo(a) Arquiteto(a) e Urbanista **Glênio Nunes de Assunção**, vinculado(a) à **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica Municipal:

I - acompanhar e subsidiar tecnicamente o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o Termo de Referência, fornecendo à consultoria contratada os dados, informações, documentos e apoio logístico necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - analisar os estudos, relatórios, produtos e demais documentos apresentados pela consultoria, propondo, quando necessário, ajustes, alterações ou complementações e manifestando-se quanto à sua conformidade com o Termo de Referência e com as etapas previstas para a execução dos serviços;

III - promover a articulação entre a consultoria, as Secretarias Municipais, os demais órgãos da Administração Pública e os agentes envolvidos no processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - manter os gestores e servidores municipais informados acerca do andamento dos trabalhos, das etapas desenvolvidas e das providências necessárias à revisão do Plano Diretor Municipal;

V - solicitar a participação de outros órgãos e entidades do Poder Público e convidar representantes da sociedade civil, instituições, entidades de classe, organizações e demais segmentos interessados, sempre que sua contribuição se mostrar pertinente;

VI - atuar como interlocutora entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria contratada, facilitando o fluxo de informações e o encaminhamento das demandas necessárias à execução dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



VII - coordenar e apoiar as ações de participação popular e social relacionadas à revisão do Plano Diretor Municipal, incluindo reuniões, oficinas, consultas, audiências públicas e demais instrumentos participativos;

VIII - apoiar a divulgação e a publicidade do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, garantindo transparência e amplo acesso da população às informações, documentos, eventos e etapas de participação pública;

IX - organizar e participar das reuniões técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, promovendo a integração entre as diferentes áreas da Administração Municipal;

X - contribuir para a identificação de demandas, potencialidades, conflitos e alternativas relacionadas ao desenvolvimento urbano e territorial do Município, propondo subsídios e soluções que possam ser incorporados ao Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. As Secretarias Municipais, por meio de seus respectivos representantes na Equipe Técnica Municipal, deverão colaborar com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, disponibilizando, no âmbito de suas competências, informações, dados, estudos, documentos e demais subsídios solicitados pela coordenação da Equipe ou pela consultoria contratada.

Parágrafo único. Os representantes designados deverão promover a interlocução entre a Equipe Técnica Municipal e suas respectivas Secretarias, responsabilizando-se pelo levantamento, encaminhamento e validação das informações pertinentes à área que representam.

Art. 4º. A Equipe Técnica Municipal poderá realizar reuniões e demais atividades de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme a necessidade e a conveniência dos trabalhos e de acordo com o cronograma estabelecido para cada etapa da revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º. A participação na Equipe Técnica Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 30 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449
132000160**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
FRUTAL:1844913200016
0
Dados: 2026.10.01
17:22:50 -03'00'

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2026.09.30
15:44:15 -03'00'